



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede reajuste geral aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Poção.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, previstas no seu regimento interno, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, propõe o presente Projeto de Lei do Legislativo:

Art. 1º Fica concedido reajuste geral de 10% (dez por cento) aos vencimentos base de todos os servidores públicos do Poder Legislativo de Poção, abrangendo:

I - Servidores efetivos, conforme os cargos e níveis especificados no Anexo I.

II - Servidores comissionados, conforme os cargos e remunerações especificados no Anexo II.

III - Função gratificada de Assistente Administrativo, com simbologia FG, criada pela Lei Municipal nº 611/2011, passando a vigorar em R\$ 412,37 (quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos), considerando o reajuste de 10%.

Art. 2º Os valores reajustados passarão a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta lei.

Art. 3º Os servidores que, após o reajuste estabelecido por esta Lei, perceberem remuneração inferior ao salário-mínimo nacionalmente unificado, poderão receber complemento salarial de natureza remuneratória.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 5º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as Leis Municipais nº 864/2024 e nº 869/2024.

Plenário do Legislativo, 21 de janeiro de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

José Gleison Rodrigues de Santana
JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

Presidente

Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra
IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA

1º Secretário

Jose Edson Duarte Beserra
JOSE EDSON DUARTE BESERRA

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

ANEXO I

SERVIDORES EFETIVO – TABELA DE VENCIMENTOS

Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.597,20	R\$ 1.756,92	R\$ 1.932,61	R\$ 2.125,87	R\$ 2.338,46	R\$ 2.572,31	R\$ 2.829,54	R\$ 3.112,49	R\$ 3.423,74	R\$ 3.766,11	R\$ 4.142,73
Assistente Legislativo	R\$ 2.016,47	R\$ 2.218,12	R\$ 2.439,93	R\$ 2.683,92	R\$ 2.952,31	R\$ 3.247,55	R\$ 3.572,30	R\$ 3.929,53	R\$ 4.322,48	R\$ 4.754,73	R\$ 5.230,20
Motorista	R\$ 1.597,20	R\$ 1.756,92	R\$ 1.932,61	R\$ 2.125,87	R\$ 2.338,46	R\$ 2.572,31	R\$ 2.829,54	R\$ 3.112,49	R\$ 3.423,74	R\$ 3.766,11	R\$ 4.142,73
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 2.639,93	R\$ 2.903,92	R\$ 3.194,32	R\$ 3.513,75	R\$ 3.865,12	R\$ 4.251,63	R\$ 4.676,80	R\$ 5.144,48	R\$ 5.658,92	R\$ 6.224,82	R\$ 6.847,30
Auxiliar Legislativo	R\$ 1.597,20	R\$ 1.756,92	R\$ 1.932,61	R\$ 2.125,87	R\$ 2.338,46	R\$ 2.572,31	R\$ 2.829,54	R\$ 3.112,49	R\$ 3.423,74	R\$ 3.766,11	R\$ 4.142,73
Contador	R\$ 4.547,41	R\$ 5.002,15	R\$ 5.502,37	R\$ 6.052,60	R\$ 6.657,86	R\$ 7.323,65	R\$ 8.056,01	R\$ 8.861,62	R\$ 9.747,78	R\$ 10.722,55	R\$ 11.794,81

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

ANEXO II

SERVIDORES COMISSIONADOS – TABELA DE VENCIMENTOS

Quantidade	Cargos	Remuneração (R\$)
1	Assistente Parlamentar – CCAP-1	R\$ 1.935,80
2	Assistente Parlamentar - CCAP-2	R\$ 1.756,92
1	Coordenador do Sistema de Controle Interno - CC	R\$ 2.084,20
1	Ouvidor Geral – CC - 09	R\$ 1.756,92
1	Secretário Administrativo – CCSA - 1	R\$ 1.935,80
1	Tesoureiro – CC1	R\$ 2.129,60
2	Assessor da Mesa Diretora	R\$ 1.650,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

1	Assessor Especial da Presidência	R\$ 1.650,00
4	Assessor Legislativo	R\$ 1.553,20
1	Chefe de Gabinete	R\$ 1.650,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Mensagem Justificativa 04/2025

Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei do Legislativo**, que dispõe sobre o reajuste geral de **10% (dez por cento)** nos vencimentos base dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Poção.

A presente iniciativa tem como objetivo principal a valorização dos servidores públicos que atuam no Poder Legislativo, reconhecendo a importância do trabalho desempenhado para o pleno funcionamento desta Casa e para o atendimento das demandas da população. O reajuste proposto busca, ainda, preservar o poder de compra dos vencimentos, considerando os índices inflacionários e os impactos econômicos do período.

Destacamos que este projeto de lei cumpre as exigências legais e financeiras, pois o reajuste será realizado dentro das dotações orçamentárias específicas, já previstas no planejamento financeiro do Legislativo para o exercício de 2025. Além disso, asseguramos que os efeitos financeiros da presente lei terão aplicação retroativa a **1º de janeiro de 2025**, garantindo a equiparação proporcional ao período transcorrido.

Cabe ressaltar que o projeto contempla a revisão de todas as categorias, incluindo:

- **Servidores efetivos**, conforme discriminado nos níveis e cargos do Anexo I;
- **Servidores comissionados**, especificados no Anexo II;
- **Função gratificada de Assistente Administrativo**, ajustada para R\$ 412,37, em conformidade com a legislação vigente.

Ademais, o projeto revoga expressamente as Leis Municipais nº 864/2024 e nº 869/2024, promovendo a unificação do reajuste em um único dispositivo legal, o que contribuirá para maior clareza e transparência na gestão pública.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto à análise dos nobres Edis, confiando na sensibilidade desta Casa em reconhecer a necessidade e a relevância da proposta para a valorização dos servidores do Poder Legislativo e para a eficiência administrativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Contamos com a aprovação unânime deste projeto de lei.

Atenciosamente,

Poço/PE, 21 de janeiro de 2025.

José Gleison Rodrigues de Santana

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

Presidente

Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra

IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA

1º Secretário

Jose Edson Duarte Beserra

JOSE EDSON DUARTE BESERRA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 004/2025, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poçoão, que concede reajuste geral aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão/PE submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereadora Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra, Secretária, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poçoão/PE, 25 de fevereiro de 2025.


JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA

PRESIDENTE


IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA

SECRETÁRIA


NAPOLEÃO ALMEIDA CORDEIRO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 004/2025, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poçoão, que concede reajuste geral aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão/PE, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta às normas supracitadas, bem como respeita veementemente a Lei Orgânica deste Município.

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador **Cledson José da Silva Oliveira**, Secretário, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poçoão/PE, 25 de fevereiro de 2025.

SÍLVIO DE SOUZA ANDRADE

PRESIDENTE

CLEDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIO

JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA

MEMBRO